REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIF



Terça-feira, 3 de setembro de 2024



Série

Número 158

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho Conjunto n.º 88/2024

Autoriza a Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nomeada através do Despacho Conjunto (extrato) n.º 2/2024, de 22 de julho, da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 129, a optar pela remuneração base da categoria de origem.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 422/2024

Designa os membros efetivos e suplentes da Comissão Técnica que funciona como órgão de consulta e assessoria sobre os processos de pré-reforma.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho Conjunto n.º 88/2024

Sumário:

Autoriza a Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nomeada através do Despacho Conjunto (extrato) n.º 2/2024, de 22 de julho, da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 129, a optar pela remuneração base da categoria de origem.

Texto:

Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 31 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, determina-se:

- 1. Autorizar a Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nomeada através do Despacho Conjunto n.º 2/2024, de 19 de julho, da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, publicado no JORAM, II série, n.º 129, Suplemento, de 22 de julho, a optar pela remuneração base da categoria de origem;
- 2. Alterar em conformidade, o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 2/2024, de 19 de julho, da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, publicado no JORAM, II série, n.º 129, Suplemento, de 22 de julho, o qual passa a ter a seguinte redação:
- "1. Nomear, na qualidade de membros do conselho diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, os seguintes licenciados:
 - a) Presidente:
 - Micaela Cristina Fonseca de Freitas.
 - b) Vice-Presidente:
 - Márcia Filipa Gonçalves Gomes.
 - c) Vogal:
 - Cláudia Patrícia Rodrigues Pereira, ficando autorizada a optar pela remuneração base da categoria de origem."
- 3. O presente despacho produz efeitos reportados a 19 de julho de 2024.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 422/2024

Sumário:

Designa os membros efetivos e suplentes da Comissão Técnica que funciona como órgão de consulta e assessoria sobre os processos de pré-reforma.

Texto:

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro, que estabelece as regras para a fixação da prestação pecuniária a atribuir na situação de pré-reforma que corresponda à suspensão da prestação de trabalho em funções públicas;

Considerando que, pela Resolução n.º 301/2019, de 20 de maio, publicada no JORAM, I série, n.º 78, suplemento, e alterada pela Resolução n.º 76/2024, de 29 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 35 - 2.º Suplemento, de 01/03/2024, foi criada uma Comissão Técnica que tem por missão coadjuvar-me na decisão final dos processos de pré-reforma que me sejam presentes para decisão;

Considerando que a Comissão Técnica foi nomeada por meu Despacho n.º 77/2024, de 7 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 45 - 2.º Suplemento, procedendo à designação dos membros efetivos e suplentes;

Considerando que, na sequência da tomada de posse do XV Governo Regional e das reestruturações orgânicas espoletadas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, torna-se necessário proceder à composição da Comissão Técnica, de forma a integrar os representantes dos novos departamentos do Governo Regional;

Considerando que importa proceder à nomeação dos membros efetivos e dos membros suplentes da respetiva Comissão, designando, de entre os membros efetivos, o que a preside, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Governo Regional n.º 301/2019, de 20 de maio, alterada pela Resolução n.º 76/2024, de 29 de fevereiro.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 da Resolução do Governo Regional n.º 301/2019, de 20 de maio, na redação dada pela Resolução n.º 76/2024, de 29 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 Designar como membros efetivos da Comissão Técnica, os seguintes elementos:
 - Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia (SRF);
 - Roman Feliciano Neto Pinto (SRF);
 - Ana Paula de Sousa Brazão (SRF); c)
 - d) Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo (SRE);
 - Rita Paula Bento de Gouveia (SRS);
 - Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio (SRETC); f)
 - Ana Sofia da Silva Andrade Abreu (SRAPA);
 - g) h) Hugo Sérgio Teles de Jesus (SREI);
 - Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros (SRITJ).
- 2 Designar como membros suplentes da Comissão Técnica criada pela Resolução n.º 301/2019, de 20 de maio os seguintes elementos:
 - Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões (SRF);
 - António José de Carvalho Lucas (SRE);
 - Edgar Nuno Freitas Rodrigues (SRS); c)
 - d) Emanuel Elmiro Rodrigues Correia (SRETC);
 - Marco Paulo de Sousa (SRAPA); e)
 - f) Odília Vieira de Sousa Gouveia (SREI);
 - Filipa João Caires Rodrigues (SRITJ).
- 3 Determinar que preside à Comissão Técnica o membro efetivo designado pela Secretaria Regional das Finanças, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, o qual, em caso de empate, tem voto de qualidade, sendo que, na sua ausência ou impedimento, é substituído pelo segundo membro efetivo designado pela Secretaria Regional das Finanças, Roman Feliciano Neto Pinto.
- 4 É revogado o Despacho da Secretaria Regional das Finanças n.º 77/2024, de 7 de março.
- 5 O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 2 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	as€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0,\!29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)